pelo secretário e demais vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 25 de novembro de 1996.

Aprovada por unanimidade em 2-12-96

[illegible]

Ata da sessão Extraordinaria convocada pelo Senhor Presidente com a finalidade de apreciar a cassação do senhor Prefeito Geraldo Carvalho Fonseca Filho

Às 18:30 oito horas e trinta minutos do dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a presidência do vereador Arnaldo [illegible] de Araújo. Havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson [illegible], Fernando Cabral de Melo, José [illegible] de Lucena, Carlos José da Costa Araújo, Maria Auxiliadora Correia de Melo, [illegible] Silva, Clidenor [illegible] de [illegible], Jorge [illegible] de Carvalho, Maria José Araújo, [illegible] Francisco da Silva, José Batista Santiago, [illegible] de Sousa e Silva e Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Que depois de lida e apreciada pelos vereadores presentes, foi a mesma posta em votação sendo aprovada pelo [illegible] por unanimidade. Iniciando os trabalhos o Presidente explicou aos vereadores presentes que havia convocado a Câmara Municipal de Itabaiana em virtude da cassação do Prefeito Geraldo Carvalho Fonseca Filho. O Presidente pediu ao primeiro secretário, vereador Edilson [illegible] para fazer leitura do Requerimento [illegible] pelos vereadores e o [illegible]

pelo Presidente da Câmara Municipal. Em seguida o Presidente franqueou a palavra. Ocupou a tribuna o vereador José Barbosa de Lucena, dizendo que está no final dos seus oito anos de mandato, não tentei a reeleição por opção própria, durante esses mandatos exerci com plena convicção e honestidade que herdei de meu pai a minha função de vereador; sempre soube distinguir o que estava certo ou errado; nunca recuei apreciação de matérias de interesse do Município. Sabemos que esta administração foi a pior que Itabaiana já teve; não podemos calcular o prejuízo que Itabaiana sofreu durante esta administração, portanto nunca é tarde para esta casa tomar uma posição; e citou várias irregularidades dentre tantas peço portanto aquele que ocupar a cadeira que ocupei nesta Casa que desempenhe com lealdade, dignidade e com muita honra. Ocupou a Tribuna o vereador Carlos José da Costa Araujo dizendo que hoje é um dia muito importante de decisões, apesar de ser tarde; mas é melhor que tomemos esta decisão agora do que deixa-lo continuar até o fim, nunca pensei que o Sr. Geraldo Carvalho Fonseca Filho Prefeito deste Município vinhesse cometer tantas irregularidades administrativas, levando nossa cidade ao caos, a miséria e do descaso, usando cheques da Prefeitura sem provisão de fundos, usando o dinheiro dos convênios para se beneficiar, isto é um crime administrativo, diante desta imoralidades eu voto a favor da cassação. Ocupou a Tribuna o vereador Arlido Paulino disse que sempre que usou a Tribuna nesta casa denunciei várias irregularidades administrativas

praticados pelo Sr. Prefeito Geraldo Carvalho Fonseca Filho, como notas fiscais frias dentre tantas outras encontradas nas pastas de empenho e sempre alertei aos vereadores sobre estes desmandos, portanto estou de acordo com a cassação. Ocupou a Tribuna o vereador Fernando Cabral de Melo que também fez um relato das irregularidades praticadas pelo atual Prefeito, portanto não posso ficar omisso, e voto pela cassação. Ocupou a tribuna o vereador Edilson Ungrade ao iniciar seu pronunciamento pediu ao Presidente que convidasse o Tenente Eupídio (CRM) do serviço Militar para fazer parte da Mesa. continuando o Orador disse que estamos simplesmente obedecendo a lei orgânica o Regimento Interno desta casa e ao Decreto Lei 201/67 e fez a leitura de alguns artigos que dá plenos Poderes ao Legislativo (ao) Punir o chefe do Executivo quando o mesmo deixa de cumprir as leis e pratica atos irregulares dentro da Administração como o que está acontecendo atualmente em Itabaiana. Portanto baseado no artigo (IV) 4º do Decreto Lei nº 201/67 Diz que compete a Câmara punir o Prefeito quando o mesmo não cumpre com suas obrigações. por isto estamos reunidos para tomarmos esta decisão. Ocupou a tribuna o vereador Breno de Sousa e Silva disse que esta casa já deveria ter tomado esta decisão desde o dia 18 de Março do corrente ano quando trouxe a esta casa provas retumbantes para que fosse iniciado o processo de impechement, mas infelizmente estavamos numa época pré eleitoral e esta casa se omitiu em apurar as minhas denuncias. É sabido que os desmandos

administrativos é do conhecimento até das crianças. Tenho consciência que sempre cumpri com as minhas obrigações e deveres para com o povo. Ocupou a tribuna o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Melo Pereira dizendo que é com muita tristeza que estamos vendo o que está acontecendo em nossa cidade, pois o atual prefeito foi eleito pelo PMDB, inclusive participei desta luta pensando no progresso e desenvolvimento de nossa cidade, mas infelizmente não foi o que esperavamos mas sempre é tempo de se consertar um erro, como prefeito recém eleito vou procurar dentro do possível solucionar ou minimizar o caos que esta cidade esta passando. (Sereu) O meu governo será de esclarecimento de responsabilidade e desenvolvimento para que quando chegarmos ao terceiro milênio possamos ter uma cidade mais desenvolvida, e dentro destas concepções trabalharemos em parcerias com todos os vereadores para que juntos possamos atingir nossos objetivos administrativos. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra o Presidente colocou em votação o Decreto Legislativo nº 03/96 que cassa o mandato do atual Prefeito e dá outras providencias. Obtendo o seguinte resultado: 13 (treze) votos a favor da cassação e 01 (uma) abstenção - Breno de sousa e silva. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão, e convocou o vice Prefeito como todos os vereadores presente para a posse do vice Prefeito como Prefeito que se realizará dentro de alguns minutos em sessão solene. e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente pelos secretários e demais vereadores presente. Sala das sessões da Camara Municipal de Itabaiana em 02 de Dezembro de 1996.

Aprovada por unanimidade em 02-12-96

[illegible]